



DECRETO Nº. 052/2018

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal sob o nº 861/2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrições de concursos públicos nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

Carlos Rosa Alves, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

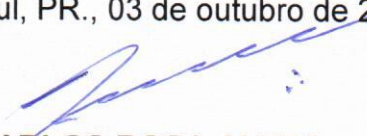
Art. 1º Os editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta ou Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal deverão prever a isenção estipulada na Lei Municipal sob o nº 861/2018.

Art. 2º Fica regulamentada a Lei Municipal 861/2018 nos termos da referida Lei e do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corumbataí do Sul, PR., 03 de outubro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL